

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27
("Fundo")**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio da presente, nos termos do Artigo 30 do Regulamento do Fundo, consultar V.Sa. ("**Cotista**"), para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

I. Deliberar sobre a eleição de novo membro do Comitê de Investimento, conforme definido no Regulamento do Fundo, e seu respectivo suplente, nos termos do artigo 22, Inciso IX, do Regulamento do Fundo, tendo em vista a renúncia do membro **Adriano Mantesso** e seu respectivo suplente.

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 12h do dia 26 de setembro de 2024** ("**Data Final da Consulta Formal**"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento do Fundo, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria constante da ordem do dia, dependerá da manifestação favorável da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente consulta.

Estão à disposição dos Cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FII ANCAR IC CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27

inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, em
relação à Consulta Formal de 11 de setembro de 2024, vem por meio desta manifestar seu voto na
matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FII ANCAR
IC** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, a ser realizada na Data Final da
Consulta Formal, com relação à seguinte Ordem do Dia:

I. Aprovar a eleição do Sr. **Alberto José Coêlho Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro,
portador do CPF nº 357.656.848-40, para membro do Comitê de Investimento, sendo certo que
sua posse fica condicionada a assinatura de termo declarando possuir todas as qualificações
necessárias para atender aos requisitos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo. O novo membro
do Comitê de Investimento ora eleito tomará posse a partir da data de 26 de setembro de 2024, e
terá mandato de 1 (um) ano, prorrogável automaticamente por prazos sucessivos de 1 (um) ano
cada, salvo se os cotistas, através de assembleia geral de cotistas, a qualquer tempo, destituírem
o membro que tiverem eleito, nos termos do artigo 36 do Regulamento do Fundo, tendo em vista
a renúncia do membro **Adriano Mantesso** e seu respectivo suplente.

- a. ☐ Aprovado
- b. ☐ Reprovado
- c. ☐ Abstenção

**O Administrador informa que o presente modelo de declaração de voto deverá ser devolvido,
preenchido e assinado até 1 (um) dia útil antes da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.**

**Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a
partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço
assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com
validade em todo o território nacional².**

Por fim, os cotistas declaram que autorizam o gestor da carteira do Fundo e o Administrador a
tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos aprovados na Ordem do Dia, e
dispensaram o Administrador de apresentar um resumo da deliberação.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")

Nome do RL:

CPF/CNPJ:

² Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

² "Identification Documentation" means any valid identification document, in the case of an individual shareholder, or in the case of a legal entity or investment fund, a valid identification document of the representative(s) accompanied by the statute/articles of incorporation or the regulation and specific power of attorney to prove powers. In the case of a shareholder represented by an attorney-in-fact, the power of attorney must bring specific powers to vote and be notarized.